



Lei Município nº 2.051/2026.

**“CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2026 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Oeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2026, na forma da Medida Provisória 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Federal 11.738/2008, em percentual de 5,4 (cinco vírgula quatro por cento).

Parágrafo único - A implantação do percentual de reajuste de que trata o *caput* deste artigo respeita a carga horária e as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário, ratificando os termos estabelecidos previamente pelo Decreto Municipal 005/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - Estado do Piauí, em 17 de março de 2026.

**HAILTON ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

**PAULA NATANIELLE NUNES ALVES**  
Chefe de Gabinete



**ATO DE SANÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 02/2026**, de autoria do **Executivo**, aprovado na sessão ordinária do dia 09 de março de 2026, transformando na **Lei nº 2.051/2026**, que ***“concede reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2026 e dá outras providências”***.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 17 de março de 2026.

**HAILTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal de Oeiras – PI